

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

Projeto de Decreto Legislativo N.º 08/2016

Autor: Orestes Previtalo Junior

Valinhos aos 22 de junho de 2016.

SALA DA SESSÃO 22/06/2016

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de n.º 08, de 2016, que "*Dispõe sobre a instituição de Medalha de Honra ao Mérito, pela Câmara Municipal, ao Doador de Sangue do Ano na forma que especifica*".

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Exmo. Edil Orestes Previtalo Junior, que "*Dispõe sobre a instituição de Medalha de Honra ao Mérito, pela Câmara Municipal, ao Doador de Sangue do Ano na forma que especifica*".



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

O projeto é dotado de 03 artigos, estabelecendo critérios para a instituição de Medalha de Honra ao Mérito, pela Câmara Municipal, ao Doador de Sangue do Ano.

II-ANÁLISE:

A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou pela legalidade e constitucionalidade.

III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas, esta relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, desde que seja substituído "Medalha de Honra ao Mérito", por "Diploma de Honra ao Mérito", haja vista que não há disposição de previsão de recursos orçamentários para suportar as despesas oriundas na propositura, razão pela qual, a alteração supramencionada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

Portanto, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto pela **legalidade e constitucionalidade**.

É como voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

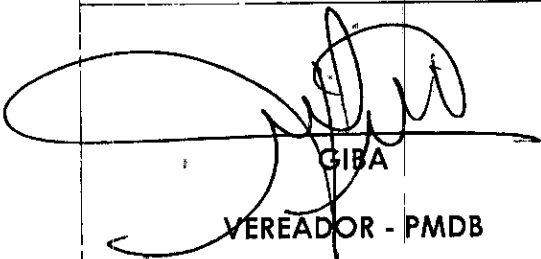
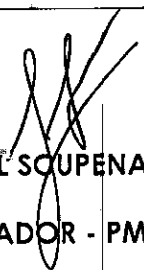
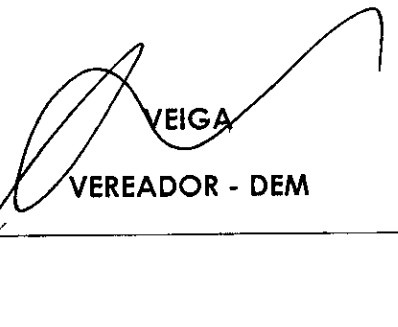
Proc. /

Fls.


PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 GIBA VEREADOR - PMDB	GIBA VEREADOR - PMDB
 ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
 KIKO BELONI VEREADOR - PSB	KIKO BELONI VEREADOR - PSB
 VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM